



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SALGADO  
FUNDO DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO NA NUVEM COM LIMITE ATÉ 250 FUNCIONÁRIOS, INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE ON-LINE.**

- 1.1. Dos serviços e valores mensais e totais para 11 (Onze) meses:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE SUPORTE AO SOTFWARE DE PONTO ELETRÔNICO COM LICENÇA INCLUSA, NA NUVEM ATÉ 250 FUNCIONÁRIOS, FUNCIONALIDADES	MÊS	11	1.525,00	16.775,00

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do FMS, conforme segue:

<b>Unid. Orçamentária:</b>	019038	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0007	PROMOÇÃO E SAÚDE DE QUALIDADE
<b>Ação:</b>	2025	GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Natureza de Despesa:</b>	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>SubElemento:</b>		
<b>Fonte:</b>	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3. **JUSTIFICATIVA:** O Fundo Municipal de Saúde, vem buscando modernizar e adotar a administração de instrumentos modernos e adequados para melhoria do controle, da qualidade e da transparência na aplicação dos recursos públicos. A utilização da Tecnologia da Informação como ferramenta para otimizar a máquina pública está cada vez mais evidente. A integração de equipamentos e sistemas que permitem aumentar o controle institucional é uma exigência da sociedade. A presente contratação promoverá a integração dos dispositivos com o Sistema de Gestão Pública de forma transparente, resultando em maior domínio das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos. A IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO NA NUVEM COM LIMITE ATÉ 250 FUNCIONÁRIOS, INCLUSO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE ON-LINE SE FAZ NECESSÁRIA pois o controle de frequência irá auxiliar muito o Departamento de Recursos Humanos que terá um controle maior sobre as faltas, atrasos e saídas antecipadas do funcionalismo público municipal.

4. **BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá regimento o art. 75, inc. I e II da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, §6º do Decreto Municipal nº: 13/2024 de 29 de abril de 2024.

5. **DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SALGADO  
FUNDO DE SAÚDE**

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

---

- 7.1. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.
- 7.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.
- 7.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.
- 7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

### **8.1. IMPLANTAÇÃO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO**

8.2. Local de execução: SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES;

- 8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.4. A Contratada se compromete a fornecer a integralidade da prestação dos serviços/produtos em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Saúde e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe, a ser entregues no local indicado pela Secretaria no ato da solicitação.
- 8.5. Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 8.6. Nos casos em que se verificarem adulteração na qualidade dos produtos objeto deste termo, o fornecedor, assumirá completamente a responsabilidade de suas ações, e promoverá, nos casos permitidos por Lei, as correções necessárias, sob pena de sanções prevista na Lei 14.133/21.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A Administração designará Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do FORNECIMENTO, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 9.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE, representá-la na execução do Contrato.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SALGADO  
FUNDO DE SAÚDE**

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE se reserva o direito de rejeitar o fornecimento desde que não atenda aos interesses públicos deste município e aos termos deste documento.

10.2. A licitante fica obrigada a disponibilizar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Demandante.

Salgado, 29 de janeiro de 2026.

**RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL  
PORTARIA 316-2023**